

LEI Nº 449/2013 de 16 de agosto de 2013.

FICA RECONHECIDA
COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO
BENEFICIARIOS DA
REFORMA AGRARIA DO
POVOADO MATOS NOVOS PA - SERRA NEGRA II E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a <u>CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:</u>

Artigo 1° - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIARIOS DA REFORMA AGRARIA DO POVOADO MATOS NOVOS - PA - SERRA NEGRA II, devidamente constituída em 2004, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 07.151.882/0001-35, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas - MA, e sede atualmente localizada no Povoado Matos Novos, PA - Serra Negra II, s/n°, Zona Rural do Município de Colinas - MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam - se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS - MA, em 05 de agosto de

2013.

Antonio Carlos Pereira de Oliveira Prefeito Municipal

PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº402 - CENTRO - CEP: 65690-000 - COLINAS-MA

Alex excetous 27/8/13